



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de retroescavadeira através de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

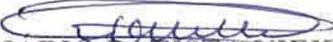
Art. 2º. O valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 1700001.20606010.3.158-44905200000 - equipamentos e material permanente - ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do convênio nº 902368/2020 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

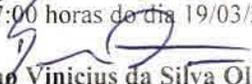
Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), advirá de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 19/03/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete